

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros CNPJ n° 11.983.996/0001-19

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO LEGISLATIVA E JUSTIÇA

Parecer sobre o Projeto de Lei do Legislativo nº. 21/2024, de autoria da Vereadora Eva Bezerra Araújo de Lucena e do Vereador José Mazzarope de Medeiros, que concede o Título de Cidadão sãomamedense ao Excelentíssimo Senhor George Ventura Morais.

I - Relatório

A Excelentíssima Vereadora Eva Bezerra Araújo de Lucena e o Vereador José Mazzarope de Medeiros apresentaram Projeto de Lei, que concede o Título de Cidadão sãomamedense ao Excelentíssimo Senhor George Ventura Morais.

II - Análise

A matéria veiculada atende aos ditames da Lei Orgânica do Município de São Mamede e da Constituição Federal, não possuindo nenhum óbice legal à sua aprovação.

No tocante a iniciativa, há respaldo legal do legislativo, como expõe em suas razões motivadoras.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei orgânica do Município.

Quanto à técnica legislativa, a matéria se mostra perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, a presente proposição dos nobres vereadores atende aos anseios da comunidade sãomamedense.



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros CNPJ nº 11.983.996/0001-19

III - Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua aprovação

Sala das Sessões em 06 de maio de 2024

Kival Pereira de Medeiros Júnior



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros CNPJ n° 11.983.996/0001-19

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão de Organização Legislativa e Justiça, em sessão de 06 de maio de 2024, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº. 21/2024.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores LUIZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS - Presidente KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR - Relator FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ROCHA - Membro

Sala das Sessões em 06 de maio de 2024

LUIZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS

Presidente da Comissão

KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR

Relator

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ROCHA

Membro